



RESOLUÇÃO Nº 091- CEPEX/2005

“INDEFERE PEDIDO DE CONTINUIDADE DE ESTUDOS AO ACADÊMICO GERLAN OLIVEIRA SOARES”

O Reitor e Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, *“ad referendum”* do plenário daquele órgão colegiado superior, considerando:

- *o Parecer Nº 028/2005 da Câmara de Graduação;*
- *a Resolução Nº 009-CEPEX/2003 que regulamenta o Sistema de Disciplinas em Dependência;*
- *a Resolução Nº 001-CEPEX/1999, que dispõe sobre avaliação do Reconhecimento Escolar dos Cursos de Graduação e o Sistema de Disciplinas em Dependência,*

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR a Continuidade de Estudos com 03 (três) Dependências e 03 (três) adaptações ao Acadêmico **GERLAN OLIVEIRA SOARES**, do Curso de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 29 de julho de 2005.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

Reitor e Presidente do CEPEX